

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 153

13/08/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 68 (sessenta e oito) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: DED/IEAR N° 5, SOMA N° 8, PROAD N° 50, CMO N°18	02
RESOLUÇÃO: COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS N° 1.....	08

SEÇÃO II

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: CPTA 35, 36, 37 e 38.....	09
PORTARIAS: 64.727, 64.728, 64.729	11

SEÇÃO III

EDITAL: CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DO ICM- MACAÉ.....	20
---	----

SEÇÃO IV

DECISÃO: CEPEX N° 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 325, 326, 327, 328	30
--	----

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DED/IEAR, Nº 05/2019 – 01 de agosto de 2019.

EMENTA: Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Docente referente aos processos de Progressão Funcional para professor Associado dos professores lotados no DED/IEAR.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar os professores abaixo, lotados no Departamento de Engenharia Metalúrgica de Volta Redonda (VMT), para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Docente que trata dos processos de Progressão Funcional para professor Associado dos professores lotados no DED/IEAR .

TITULARES

ANDRÉ LUIZ VASCONCELLOS DA COSTA E SILVA- SIAPE 308548

FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS- SIAPE 302953

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA- SIAPE 2051477

SUPLENTE

PAULO RANGEL RIOS- SIAPE 1060138

DULCEMAR GARCIA NETO- SIAPE 2045465

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

3 – Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA LOPES COSTA PRADO
Chefe do Departamento de Educação
Instituto de Educação de Angra dos Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SOMA Nº 08, de 09 de agosto de 2019

O **SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes da IN/PROGRAD nº 01 de 27 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

1. **Designar HUMBERTO TEIXEIRA**, Engenheiro Civil, SIAPE nº 6305812, **JULIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**, Engenheiro Civil, SIAPE nº 1885740, e **HENRIQUE BRUNNO ROCHA SILVA**, Mestre de Edificações e Infraestrutura, SIAPE nº 3141024, para comporem Banca Examinadora do Processo de Seleção para Estágio Interno não Obrigatório, a ser realizado junto à **Divisão de Manutenção de Bens Imóveis da Coordenação de Manutenção da Superintendência de Operações e Manutenção (CMA/SOMA)**, para estudantes cursando **Engenharia Civil**.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Operações e Manutenção
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 50, 12 de agosto de 2019.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** o servidor **VINÍCIUS FARIA DE SOUZA**, matrícula SIAPE Nº. 1461041, para a **função de fiscal setorial no Polo Universitário de Campos dos Goytacazes do Contrato nº 09/2019**, celebrado com a empresa Hércules Vigilância e Segurança;
2. **Designar** os servidores **ANTONIO ESPÓSITO JUNIOR**, matrícula SIAPE nº. 26311779 e **RANIERI CARLI DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1768776, para, respectivamente, **as funções de Fiscal Setorial e Fiscal Substituto no Polo Universitário de Rio das Ostras – (PURO) do Contrato nº 09/2019**, celebrado com a empresa Hércules Vigilância e Segurança; e
3. Designar os servidores **DANIEL REIS ROMERO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº. 1756830, e **GRACIELLE DOS SANTOS CARNEIRO CURCIO**, matrícula SIAPE nº 726656, para, respectivamente, **as funções de Fiscal Setorial e Fiscal Substituto no Instituto de Artes e Comunicação Social (IACS) do Contrato nº 09/2019**, celebrado com a empresa Hércules Vigilância e Segurança.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO N.º 18, de 12 de agosto de 2019.

Assunto: Composição da Nova Comissão de Sindicância para apurar fatos contidos no processo 23069.040740/2019-16.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA\CMO\UFF, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, resolve publicar **os membros da Nova Comissão de Sindicância para apurar fatos contidos no processo 23069.040740/2019-16:**

PROF. FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO SIAPE n.º1780509, **PROF. PAULO ROBERTO DE SANT'ANNA** SIAPE n.º 2454106 , **PROF. CESAR FREDERICO DOS SANTOS DOLLINGER** SIAPE n.º 2321560, técnico administrativo **GERSON DE OLIVEIRA MAGALHAES DIAS** SIAPE n.º 1657909, e acadêmico **FREDERICO EMYGDIO CABRAL DE VASCONCELLOS** matrícula n.º D042.216.002, sob a presidência do primeiro, considerando a desistência da **PROF.ª CRISTIANE SALGADO DE SOUZA** SIAPE n.º 1550721 por impedimento conforme artigos 18 à 21 da Lei n.º 9.784/99.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET Nº 07, de 13 de agosto de 2019.

EMENTA: Alteração na designação de membros das Comissões de Avaliação Funcional, Pesquisa e Colegiados de Curso de Graduação.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE realizar as modificações abaixo, todas com mandato de 13/08/2019 a 31/03/2020:

- 1) **Substituir** a professora **LUDMILLA DA SILVA VIANA JACOBSON** pela professora **LUZ AMANDA MELGAR SANTANDER** para compor a Comissão de Avaliação Funcional do GET.
- 2) **Substituir** o professor **EDUARDO FERIOLI GOMES** pelo professor **LUIS GUILLERMO COCA VELARDE** para compor a Comissão de Pesquisa do GET.
- 3) **Substituir** a professora **LUDMILLA DA SILVA VIANA JACOBSON** pelo professor **JAIME ANTONIO UTRIA VALDES** como representante titular do Departamento de Estatística no colegiado do curso de graduação em Arquivologia.
- 4) **Substituir** os professores **LUDMILLA DA SILVA VIANA JACOBSON** e **EDUARDO FERIOLI GOMES** pelos professores **ADRIAN HERINGER PIZZINGA** e **JAIME ANTONIO UTRIA VALDES** como representantes titular e suplente, respectivamente, do Departamento de Estatística no colegiado do curso de graduação em Geofísica.
- 5) **Substituir** a professora **LUDMILLA DA SILVA VIANA JACOBSON** pelo professor **MARCIO WATANABE ALVES DE SOUZA** como representante suplente do Departamento de Estatística no colegiado do curso de graduação em Nutrição.
- 6) **Substituir** a professora **KEILA MARA CASSIANO** pela professora **MARCIA MARQUES DE CARVALHO** como representante suplente do Departamento de Estatística no colegiado do curso de graduação em Estatística.
- 7) **Substituir** a professora **ANA MARIA LIMA DE FARIAS** pelo professor **MARCIO WATANABE ALVES DE SOUZA** como representante titular do Departamento de Estatística no colegiado do curso de graduação em Ciências Sociais - Licenciatura.
- 8) **Substituir** a professora **ANA MARIA LIMA DE FARIAS** pelo professor **ADRIAN HERINGER PIZZINGA** como representante titular do Departamento de Estatística no colegiado do curso de graduação em Ciências Sociais - Bacharelado.
- 9) **Substituir** a professora **ANA MARIA LIMA DE FARIAS** pelo professor **JOSÉ MURILO FERRAZ SARAIVA** como representante suplente do Departamento de Estatística no colegiado do curso de graduação em Engenharia de Produção.
- 10) **Substituir** a professora **ANA MARIA LIMA DE FARIAS** pelo professor **MARCO AURELIO DOS SANTOS SANFINS** como representante suplente do Departamento de Estatística no colegiado do curso de graduação em Sociologia.
- 11) **Substituir** o professor **EDUARDO FERIOLI GOMES** pelo professor **MARCIO WATANABE ALVES DE SOUZA** como representante titular do Departamento de Estatística no colegiado do curso de graduação em Ciências Contábeis.
- 12) **Substituir** o professor **EDUARDO FERIOLI GOMES** pelo professor **JAIME ANTONIO UTRIA VALDES** como representante titular do Departamento de Estatística no colegiado do curso de graduação em Ciência Ambiental.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura e modifica, em parte, a Determinação de Serviço GET, nº. 03 de 20 de março de 2018 (que determina os professores membros das Comissões de Avaliação Funcional, Ensino, Pesquisa e Extensão) e a Determinação de Serviço GET, nº. 06 de 27 de março de 2018 (que designa os representantes do GET em Colegiados de Cursos de Graduação).

Niterói, 13/08/2019

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA (SIAPE 1805333)

Chefe do Departamento de Estatística

#####

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: Recomendação quanto a participação de docentes em formaturas oficiais.

O COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 18 de julho de 2019 e conforme debate realizado entre seus conselheiros, o Egrégio Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais;

CONSIDERANDO, que a cerimônia de colação de grau é um ato acadêmico oficial e obrigatório, que ocorrerá em momento definido pela PROGRAD/DAE com apoio dos setores responsáveis no ICHS até o final do período subsequente ao da integralização curricular;

CONSIDERANDO, que na cerimônia oficial ocorre a imposição do Grau aos alunos dos Cursos de Graduação que é ato oficial e obrigatório, realizado pelo Reitor ou por seu representante legal, efetivado na Colação de Grau;

CONSIDERANDO, que as disposições gerais da colação de grau constam do Regulamento dos Cursos de Graduação em vigor (Resolução CEP nº 001/2015);

CONSIDERANDO que as cerimônias de formaturas não oficiais e/ou festivas não guardam ligação com o ato oficial supramencionado e regulamentado pelo Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX);

CONSIDERANDO debate realizado no âmbito do Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais vários são os riscos de judicialização de cerimônias de formaturas não oficiais e/ou festivas como estudantes que não estariam aptos a colar grau oficialmente, mas participam destes eventos festivos, com a presença de docentes, por exemplo;

Adota o Colegiado do ICHS, mediante votação unânime, e seu presidente torna pública, a seguinte Resolução:

Art. 1º Recomendar que, a partir da presente data, todos os docentes do Instituto de Ciências Humanas e Sociais ao serem convidados, participem das cerimônias de formatura oficiais realizadas no âmbito do ICHS;

Art. 2º A participação em cerimônias de formatura não oficiais e/ou festivas podem acarretar diversos riscos, inclusive judiciais, para a Instituição e para os docentes participantes;

Art. 3º A participação de docentes em cerimônias de formatura não oficiais e/ou festivas não é recomendada pelo Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, ficando o docente que se dispuser a participar de tal ato, ciente dos riscos inerentes.

JULIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
#####

SEÇÃO II

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 035, de 12 de agosto de 2019.

EMENTA: Remoção a pedido da Unidade de destino

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta no Processo de nº **23069.154321/2019-52**, resolve:

Remover o servidor **WILSON VIDAL MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0308605, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Seção de Cadastro - SCA/DMA - UORG 1344, vinculada à Divisão de Material, da Coordenação de Material e Contrato, da Pró-Reitoria de Administração, para a Superintendência de Operações e Manutenção - SOMA - UORG 2305.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Aline da Silva Marques, COORDENADOR DE COORDENADORIA, em 12/08/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0099525 e o código CRC 1007F949.

Referência: Processo nº 23069.154321/2019-52

SEI nº 0099525

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 036, de 12 de agosto de 2019.

EMENTA: Remoção a pedido da Unidade de destino

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta no Processo de nº **23069.153362/2019-21**, resolve:

Remover a servidora **ERICA DE PAULA SEUFFETELLES BINOTE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1371636, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Faculdade de Odontologia - CMO - UORG 360, para o Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras - RIC - UORG 1554.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Aline da Silva Marques, COORDENADOR DE COORDENADORIA, em 12/08/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0100028 e o código CRC 0DEA83E5.

Referência: Processo nº 23069.153362/2019-21

SEI nº 0100028

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA N° 037, de 12 de agosto de 2019.**EMENTA:** Remoção a pedido da Unidade de destino

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta no Processo de n° **23069.154323/2019-41**, resolve:

Remover o servidor **GETÚLIO BINOTE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n° 1479714, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço n° 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 058, de 24/04/2013, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES - UORG 1281, para o Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras - RIC - UORG 1554.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, COORDENADOR DE COORDENADORIA, em 12/08/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100536** e o código **CRC 7A29A6B0**.

Referência: Processo nº 23069.154323/2019-41

SEI nº 0100536

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA N° 038, de 12 de agosto de 2019.**EMENTA:** Remoção a pedido do servidor

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta no Processo de n° **23069.152133/2019-90**, resolve:

Remover a servidora **CAROLINE BARBOZA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n° 1887601, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço n° 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 058, de 24/04/2013, da Coordenação de Operações e Sistemas - CDS/STI - UORG 1524, vinculada à Superintendência de Tecnologia da Informação, para o Setor de Tecnologia da Informação do VCX - STI/VCX - UORG 1891, vinculado ao Instituto de Ciências Exatas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, COORDENADOR DE COORDENADORIA, em 12/08/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100537** e o código **CRC 53B11D50**.

Referência: Processo nº 23069.152133/2019-90

SEI nº 0100537

Portaria Nº 64.727 de 8 de agosto de 2019.

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos-administrativos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 001 e 002 de 17/02/2017.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se os respectivos efeitos financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20798-6980 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1975292	ANA CAROLINA FERREIRA DE BRITO GUIMARAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	19/10/2018	28/06/2019
1756023	ANA PAULA QUINTANILHA GUELPELI	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	21/01/2019	03/07/2019
1974606	ANIRUAZ CLAUDIA DE SOUZA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	01/10/2018	10/07/2019
1631931	CAMILA APARECIDA JUSTINIANO DA ROSA	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	7	8	09/12/2018	26/07/2019
1764221	CARINA VOLOTAO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	03/02/2019	26/07/2019
308863	CATIA CATARINA SOARES LOUREIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	15	16	29/11/2018	22/07/2019
1998333	DIEGO GOMES PAULO DA FONSECA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	4	20/08/2017	18/07/2018
2144941	FERNANDA NUNES MACHADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	08/08/2017	26/07/2019
2144941	FERNANDA NUNES MACHADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	08/02/2019	26/07/2019
2806478	GISELE FREITAS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	18/09/2018	09/07/2019
1075035	JOSE LUIZ DE AZEVEDO PRATA	MEDICO-AREA	E	12	13	28/01/2019	17/07/2019
1587594	NATALIA TORTORELLA DOS SANTOS	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	19/10/2018	03/07/2019
1756878	PAULO ROBERTO CORNELIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	19/01/2019	16/07/2019
1153155	PEDRO ROSA CABRAL	CONTINUO	C	11	12	18/04/2014	30/07/2019
1153155	PEDRO ROSA CABRAL	CONTINUO	C	12	13	18/10/2015	30/07/2019
1153155	PEDRO ROSA CABRAL	CONTINUO	C	13	14	18/04/2017	30/07/2019
1153155	PEDRO ROSA CABRAL	CONTINUO	C	14	15	18/10/2018	30/07/2019
2176995	RAFAEL RIBEIRO MACHARETE	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	2	3	03/11/2017	23/07/2019
1917709	REGINALDO DE LIRA PENA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	2	3	07/02/2015	06/06/2019
1917709	REGINALDO DE LIRA PENA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	3	4	07/08/2016	06/06/2019
1917709	REGINALDO DE LIRA PENA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	07/02/2018	06/06/2019
1088139	ROSALE DE MATTOS SOUZA	ARQUIVISTA	E	14	15	14/10/2018	17/07/2019
308727	SIMONE COELHO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	15	16	19/05/2014	15/07/2019
1630671	VERONICA DE SOUZA BOMFIM PINHEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	20/11/2018	20/11/2018



RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
303418	ANIALCY BARBOSA FARIA	ENFERMEIRO-AREA	E	11	12	01/01/2013	23/07/2019
303418	ANIALCY BARBOSA FARIA	ENFERMEIRO-AREA	E	12	13	01/07/2014	23/07/2019
303418	ANIALCY BARBOSA FARIA	ENFERMEIRO-AREA	E	13	14	01/01/2016	23/07/2019
303418	ANIALCY BARBOSA FARIA	ENFERMEIRO-AREA	E	14	15	01/07/2017	23/07/2019
303418	ANIALCY BARBOSA FARIA	ENFERMEIRO-AREA	E	15	16	01/01/2019	23/07/2019
1459768	CAROLINA ROMERO CARDOSO MACHADO	MEDICO-AREA	E	1	2	14/12/2017	20/05/2019
1944919	GRACIANA MAIA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	4	5	24/05/2018	02/07/2019
1989373	LAILA MARTINS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	3	4	15/07/2017	15/07/2019
1989373	LAILA MARTINS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	4	5	15/01/2019	15/01/2019
1089983	MAX MARCELINO ROCHA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	03/11/2018	25/06/2019
2938816	RACHEL NASCIMENTO LEITE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	2	3	09/11/2018	19/07/2019

UFFPOR201964727A



Portaria Nº 64.728 de 8 de agosto de 2019

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos-administrativos, referente a exercícios anteriores

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20797-5518 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>

023.03

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1366947	SERGIO SOUZA SANTOS	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	E	7	8	27/11/2018



UFFPOR201964728A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20797.97009-1977 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria Nº 64.729 de 8 de agosto de 2019

Concessão de progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos-administrativos, referente a exercício em curso

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

<i>Classif. documental</i>	023.03
----------------------------	--------



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20796-9250 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2185299	ALENCAR DE LIRA MORAES E SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	3	4	05/06/2019
1661077	ALEXANDRE FERNANDES DA CUNHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	07/06/2019
2185902	BARBARA DA PAZ FERRAZ SANTOS	PROGRAMADOR VISUAL	E	3	4	18/06/2019
1549935	BRUNA DE OLIVEIRA JERONIMO	ADMINISTRADOR	E	8	9	11/06/2019
2179946	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES COUTINHO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	3	4	28/05/2019
2997736	DAIANE CAROLINA DE SOUZA LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	01/06/2019
2998441	DANIEL JORGE LUIZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	01/06/2019
1676703	DULCE MARIA DE OLIVEIRA PEIXOTO TERRA GUIMARAES	PRODUTOR CULTURAL	E	7	8	22/07/2019
1991277	FABIO DE ALBUQUERQUE COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	12/06/2019
2180297	JACQUELINE DA SILVA MONTEIRO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	3	4	18/05/2019
1714896	JAQUELINE HELENA COUTO SCHUENCK	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	03/07/2019
3001190	JAQUELINE QUINCE DE MELLO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	19/06/2019
1887613	JOSE CARLOS MARTINS DOS REIS	TECNICO EM EDIFICACOES	D	5	6	01/03/2019
1236572	LAIS CRISTINA SAMPAIO TEIXEIRA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	1	2	19/06/2019
2317053	LARISSA PAIVA FERNANDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	04/05/2019
2185970	LENDEL CORREIA DA COSTA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	4	18/06/2019
2425446	LILIAN DE SOUZA LIMA MATIAS	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	1	2	04/04/2019
2186016	LIVIA DE AQUINO GARCIA MOURA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	4	15/06/2019
2040004	LUDMILA VEIGA FARIA FRANCO	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	D	4	5	04/07/2019
1788246	LUISE LYRA DE SERPA PINTO	AUDITOR	E	6	7	01/06/2019
3001467	LUIZ ALBERTO SOARES OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	19/06/2019
1503768	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	9	10	26/07/2019
1907152	MOACYR SALLES RAMOS	PEDAGOGO-AREA	E	5	6	20/06/2019
2423953	NATHALIE CRISTO RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	04/04/2019
1627617	NELSON ALFREDO SALOMAO NETO	TECNICO EM ARQUIVO	D	1	2	09/04/2019
2427478	ODETE HELENA DE CARVALHO MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	30/04/2019

1 / 3



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.

Documento Nº: 20796.97003-2935 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2178840	RAQUEL MOREIRA MACHADO FERNANDES	TECNICO DE LABORATORIO - AREA	D	3	4	10/05/2019
2423950	THAIS TEREZINHA PAZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	06/04/2019
2445883	VANESSA ALMEIDA NASCIMENTO	PSICOLOGO-AREA	E	4	5	16/07/2019
1779044	VERA CRISTINA SOARES LOPES	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	6	7	05/04/2019
1388708	MITOR MANUEL NOGUEIRA DO ROSARIO LEMOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	17/04/2019



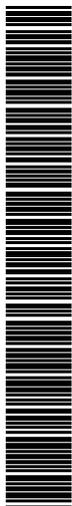
UFFPOR201964729A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20796.97003-2935 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1665046	ADRIANA GONCALVES MARINS DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	7	8	01/06/2019
1666319	ANDREA FELIZARDO AHMAD	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	7	8	02/06/2019
1509968	GABRIELA BARROSO PENHA	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	8	9	03/06/2019
1666317	JOAO PINTO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	7	8	02/06/2019
2029752	JOSE CARLOS SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	4	5	22/05/2019
2308988	LAIS DA SILVA BREUIL DE LYRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	2	3	19/04/2019
2031865	RAFAEL DUARTE XAVIER	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	4	5	29/06/2019
1499333	RUBENS LUIZ DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	6	7	23/06/2019
1502487	TATIANE DE ANDRADE BRAGA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	9	10	26/07/2019



UFFPOR201964729A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20796.97003-2935 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SEÇÃO III

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - MACAÉ

QUADRIÊNIO 2020/2024 EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM-Macaé) através da DTS/ICM nº. 012 de 29 de junho de 2019, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/97 – CUV/UFF (RGCE/UFF), TORNA PÚBLICO o processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do(a) DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICM-MACAÉ) e RESOLVE expedir as seguintes normas:

CAPÍTULO I – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Art. 1º - A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF) e alterações, a Decisão CUV/UFF nº 077/2013, o presente EDITAL e seus anexos I (formulário de registro das chapas) e II (calendário eleitoral).

CAPÍTULO II – DA ALISTABILIDADE

Art. 2º - São eleitores:

I – Os(As) professores(as) do quadro permanente da UFF lotados(as) em Departamentos vinculados ao ICM-Macaé.

II – Os(As) servidores(as) técnico-administrativo(as) lotados(as) em Departamentos vinculados ao ICM-Macaé, além daqueles(as) vinculados diretamente ao ICM-Macaé;

III – Os(As) alunos(as) de Cursos de Graduação e Pós-Graduação (especialização, mestrado e doutorado) vinculados ao ICM-Macaé inscritos em disciplina(s) no segundo semestre de 2019.

§1º - Não usufruem do direito assegurado no inciso II deste artigo os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) que estiverem em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§2º - Não usufruem do direito assegurado no inciso III deste artigo os(as) alunos(as) que estiverem com trancamento de matrícula no segundo semestre de 2019.

CAPÍTULO III – DA ELEGIBILIDADE

Art. 3º - É elegível o(a) Professor(a), do quadro permanente da UFF, lotado(a) em Departamento vinculado ao ICM-Macaé, Titular ou Associado IV, bem como aquele(a) que, independentemente do nível ou classe do cargo ocupado, seja portador(a) do título de Doutor(a), exceto aquele(a) que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, sem prejuízo de outras condições fixadas no RGCE.

Parágrafo único - Caso eleito(a), o(a) docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral, nos termos do §3º do art. 27 do RGCE/UFF.

CAPÍTULO IV - DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 4º - As chapas completas, compostas de candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), solicitarão registro à Comissão Eleitoral Local, mediante formulário próprio (2 vias), anexo I do presente Edital, que deverá ser entregue no Protocolo Setorial do ICM-Macaé (servidores técnico-administrativos Jorge Vicente, Carina Baía e Larissa Paes), das 13h às 19h, no prazo constante no presente Edital (anexo II).

Art. 5º - Deverão ser anexados ao requerimento do registro de chapa:

I - Curriculum Vitae;

II - Plataforma eleitoral;

III - Comprovante(s) dos requisitos estabelecidos no art. 3º, *caput* deste Edital.

Art. 6º - Compete a Comissão Eleitoral Local:

I - fixar o calendário eleitoral;

II - receber as inscrições dos candidatos(as) e providenciar a publicação da lista dos mesmos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição;

III - aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão;

IV - emitir instruções sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda, de acordo com o Art. 5º do RGCE/UFF bem como a respeito da apuração dos votos;

V - constituir as Mesas Receptoras (MR) e as Mesas Apuradoras (MA), determinando-lhes a localização;

VI - providenciar o material necessário à consulta;

VII - providenciar, com antecedência, listas de votantes com os respectivos locais de votação;

VIII - credenciar fiscais para atuarem junto às MR e às MA;

IX - estabelecer calendário e regras dos debates;

X - proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;

XI - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE/UFF;

XII - aplicar as sanções previstas no RGCE/UFF e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;

XIII - resolver casos omissos;

Parágrafo único - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso ao Colegiado do ICM-Macaé, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

CAPÍTULO V - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 7º - A campanha eleitoral transcorrerá no período definido no anexo II (calendário eleitoral) deste Edital.

Art. 8º - É expressamente vedada a prática de “boca de urna” no recinto onde estiver instalada a Mesa Receptora, nos termos do art. 36 do RGCE.

Art. 9º - Compete à Comissão Eleitoral Local emitir instruções complementares sobre a campanha eleitoral quanto à propaganda, nos termos do inciso IV, do art. 9º, do RGCE; e quanto a eventual debate na hipótese de 2 (duas) ou mais chapas homologadas na data definida no calendário eleitoral (anexo II).

§1º - Um eventual debate na hipótese de 2 (duas) ou mais chapas homologadas ocorrerá no Auditório do Bloco B.

§2º - Na hipótese de apenas uma chapa homologada, o debate será substituído por uma sessão pública de apresentação das propostas daquela.

CAPÍTULO VI - DO ESCRUTÍNIO

Art. 10 - O voto é pessoal, secreto e singular, nos termos do parágrafo único do art. 17 do RGCE.

Art. 11 - É vedado o voto por procuração ou por correspondência, nos termos do art. 6º do RGCE.

Art. 12 - Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto na presente consulta eleitoral em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

Art. 13 - A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada e, na parte inferior, os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética, precedidos de um quadrado em branco, onde deverá ser assinalado o voto.

§1º - As cédulas eleitorais terão cores diferenciadas para os segmentos:

I – docentes

II - servidores técnico-administrativos; e

III - discentes

§2º - As cédulas eleitorais serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 14 - Será constituída uma Mesa Receptora (MR) que deverá funcionar no Bloco A da Cidade Universitária de Macaé, nas datas e horários estabelecidos neste edital.

§1º - A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice- Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) Mesários.

§2º - Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local, de acordo com a necessidade do número de votantes.

§3º - Caberá à Comissão Eleitoral instruir os componentes das MR sobre as normas e procedimentos eleitorais vigentes e providenciar os materiais descritos nos incisos de I à VI do art. 40 do RGCE.

§4º - Compete ao Vice-Presidente da MR substituir o Presidente da MR, eventualmente, ou em caso de afastamento definitivo.

§5º - As Mesas Receptoras poderão funcionar com três de seus membros sendo indispensável a presença do Presidente ou Vice-Presidente.

§6º - Não poderá participar da MR o cônjuge ou parente até 2º grau, por consanguinidade ou afinidade, de algum candidato.

Art. 15 - Além dos integrantes da MR, só poderão permanecer no recinto o(s) candidato(s), um fiscal de cada concorrente, devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral e o votante, durante o tempo necessário para a votação, cabendo à Presidência da MR zelar pelo cumprimento da presente norma.

Art. 16 - Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos(as), ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

Art. 17 - O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

Art. 18 - Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da MR escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 19 - Compete ao Presidente da MR, além de outras atribuições já relacionadas no RGCE/UFF:

I - Providenciar local adequado para votação que preserve o sigilo do voto;

II - Observar o depósito do voto na urna;

III - Dirimir as dúvidas que vierem a ocorrer;

IV - Manter a ordem no recinto;

V - Rubricar as cédulas de votação.

Art. 20 - Cabe ao Secretário da Mesa Receptora lavrar a ata dos trabalhos durante a realização da votação, mencionando os fatos ocorridos.

Art. 21 - Visando resguardar a boa ordem dos trabalhos, o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna, a MR deverá adotar as providências descritas nos art. 44 do RGCE.

Art. 22 - Ao final do horário estipulado para votação a MR deverá proceder a distribuição de senha para os eleitores presentes. Os eleitores que chegarem no recinto após o final do horário estipulado para votação não terão direito a voto.

Art. 23 - Encerrada a votação pelo Presidente da MR, o que deverá ser dito em voz alta, seguido pela colocação de lacre na urna, nas condições estabelecidas pela alínea g do Art. 44 do RGCE, a MR deverá adotar as seguintes medidas:

I - lavratura da ata do dia, pelo Secretário, assinada por todos os membros da Mesa;

II - inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, no último dia de eleição.

Art. 24 - Da ata deverão constar, obrigatoriamente:

I - O nome de cada membro da MR e respectivo cargo;

II - O nome de cada fiscal que tenha atuado no local;

III - Breve histórico contendo:

- a) número de participantes na(s) lista(s);
- b) número de votantes de cada segmento;
- c) número de ausentes;
- d) número de votantes em separado, especificando o motivo;
- e) anotação das impugnações e demais ocorrências.

CAPÍTULO VII – DA APURAÇÃO

Art. 25 – No primeiro dia útil após o término do segundo dia de votação, a Mesa Receptora (MR) será transformada em Mesa Apuradora (MA), mantendo-se inalterada a sua constituição.

Parágrafo único - A MA funcionará no Auditório Claudio Ulpiano.

Art. 26 - Somente se procederá à abertura de urna depois de verificados o lacre, a folha de ocorrências e as listas dos participantes.

Art. 27 - O trabalho de apuração é público, mas junto às Mesas Apuradoras somente poderão permanecer, além dos escrutinadores, os candidatos(as) e um fiscal de cada concorrente, especialmente credenciado para esse fim.

§1º - Depois de iniciados, os trabalhos de apuração só poderão ser interrompidos por motivo de força maior, onde todos os votos deverão voltar à urna, que deverá ser novamente lacrada.

§2º - Embora a apuração seja pública, o público, de uma maneira geral, deve situar-se a uma certa distância de cada Mesa Apuradora (MA).

§3º - Os trabalhos de apuração serão realizados, exclusivamente, com caneta de tinta vermelha.

§4º - Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no inciso I, do Art. 3º, do RGCE na fórmula “Reitor e Diretores” apresentada no §4º, do art. 52, do RGCE.

Parágrafo único: O peso do voto docente corresponde a 70% (setenta por cento), o do voto discente a 10% (dez por cento) e o dos servidores técnico-administrativos a 20% (vinte por cento).

Art. 28 - Terminada a apuração será imediatamente preenchido o mapa da mesma, do qual deverão constar:

I - o número de participantes por segmento, separadamente em cada MR;

II - o número de votantes em cada MR, separadamente por segmento;

III - o número de votos válidos, nulos e em branco em cada MR, separadamente por segmento;

IV - o número de votos em separado na MR, por segmento;

V - o somatório dos resultados apurados e a aplicação aos votos válidos, dos pesos correspondentes.

Parágrafo único - Deverá ser distribuída uma cópia do mapa para cada candidato.

Art. 29 - Serão consideradas nulas as urnas que:

I - apresentarem, comprovadamente, sinais de violação, fraude ou má fé;

II - estiverem desacompanhadas das respectivas listas de participantes e folhas de ocorrência;

III - apresentarem o número de votos não coincidente com o número de votantes, desde que este fato influencie no resultado das eleições. Neste caso todos os votos deverão retornar à urna.

Parágrafo único - As urnas consideradas nulas serão lacradas com o material correspondente, e guardadas para efeito de julgamento de recurso ou pedido de impugnação, se for o caso.

Art. 30 - Serão anuladas as cédulas:

I - que não contiverem a autenticação da MR;

II - que estiverem em desacordo com o modelo oficial.

Art. 31 - Serão considerados nulos os votos que:

I - apresentarem rasura de qualquer espécie;

II - apresentarem nome não constante da relação oficial de concorrentes;

III - contiverem caracteres capazes de levar à identificação do participante;

IV - estiverem com mais de um nome assinalado para o mesmo cargo;

V - estiverem assinalados com tinta vermelha.

Art. 32 - A Comissão Eleitoral encerrará as suas atividades quando remeter ao Reitor o relatório da consulta e todo o material relativo à mesma.

Art. 33 - Todo o material eleitoral será guardado até o fim do julgamento do(s) recurso(s), se for o caso.

CAPÍTULO VIII – DA FISCALIZAÇÃO

Art. 34 - O candidato poderá solicitar à Comissão Eleitoral o credenciamento de fiscais, no mínimo 3 (três) dias úteis antes das eleições.

§1º - É vedada a presença de fiscal junto à MR de que seja membro o seu cônjuge ou parente até 2º grau, por consanguinidade ou afinidade.

§2º - No que tange aos trabalhos de apuração, cada candidato também terá o direito de solicitar à Comissão Eleitoral Local o credenciamento de fiscais, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da apuração.

§3º - Somente poderá atuar como fiscal aquele que for integrante de um dos segmentos que compõem a UFF.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 35 - Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para os recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral.

Parágrafo único - Qualquer participante da consulta tem legitimidade para solicitar impugnação.

Art. 36 - Qualquer candidato(a), fiscal ou participante é parte legítima para a interposição de recurso junto à instância competente.

Parágrafo único - Na interposição do recurso, o recorrente deverá:

I - encaminhá-lo à instância competente através de petição;

II - observar o prazo recursal estabelecido neste Edital e no RGCE;

III - fundamentar seu pedido;

IV - utilizar linguagem compatível com a vida acadêmica.

Art. 37 - A não observância dos requisitos estabelecidos nos incisos do parágrafo único do art. 36 deste Edital implicará no não conhecimento do recurso, sem julgamento de mérito.

Art. 38 – As impugnações e os recursos deverão ser protocolados no “Protocolo Setorial do ICM-Macaé” (servidores técnico-administrativos Jorge Vicente, Carina Baía e Larissa Paes), das 13h às 19h.

Art. 39 - O descumprimento das regras estabelecidas, em especial as relativas ao uso da máquina administrativa e ao financiamento, implicará em repreensão oral consignada em ata, censura pública ou impugnação da candidatura pela comissão eleitoral; no caso de impugnação, a decisão caberá ao CUV em reunião extraordinária.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese haverá sindicância feita pela Comissão Eleitoral e assegurado direito de defesa ao candidato.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 – A Comissão Eleitoral Local proclamará os resultados da consulta eleitoral para escolha do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do ICM-Macaé, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração.

Art. 41 – A Comissão Eleitoral Local comunicará os resultados da consulta eleitoral para escolha do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do ICM-Macaé ao Colegiado do ICM-Macaé e este, nos termos do art. 66 do RGCE, enviará ao Reitor a comunicação oficial da lista tríplice para Diretor(a) e Vice-Diretor(a).

Art. 42 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as), qualquer que seja a consulta, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - o tempo de docência na UFF;

II - a titulação mais elevada;

III - classe e nível mais elevados.

Parágrafo único - Dirimida a questão com a aplicação de um critério, ficam excluídos os demais.

Art. 43 - Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a consulta será anulada:

I - mais de 50% dos votos anulados;

II - os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos, forem superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos(as), depois de aplicadas as fórmulas do Art. 52, § 4º do RGCE.

§1º - Em caso de uma primeira anulação da consulta, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta.

§2º - Em caso de uma segunda anulação de consulta eleitoral o Conselho Universitário se reunirá extraordinariamente para deliberar sobre a sequência do processo eleitoral.

Art. 44 – Os atos da Comissão Eleitoral Local serão divulgados nos murais do ICM-Macaé, protocolados na Secretaria do Gabinete da Direção do ICM-Macaé e enviados, por e-mail, aos(as) professores(as) lotados(as) nos Departamentos vinculados ao ICM-Macaé, servidores técnico-administrativos lotados em Departamentos vinculados ao ICM-Macaé, além daqueles vinculados diretamente ao ICM-Macaé, as Organizações Estudantis dos Cursos de Graduação vinculados ao ICM-Macaé, e à Direção do ICM-Macaé para publicação no Boletim de Serviço da UFF e divulgação no site institucional.

Art. 45 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral Local.

Macaé/RJ, 12 de agosto de 2019.

HERON ABDON SOUZA
SIAPE 1046508
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ANEXO I

EDITAL - CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ (UFF/ICM-MACAÉ)

À Comissão Eleitoral Local _____, SIAPE _____ e _____, SIAPE _____ vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha, respectivamente, do DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ (UFF/ICM-MACAÉ), para o quadriênio 2020/2024.

CANDIDATO(A) A DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ (UFF/ICM-MACAÉ)

Nome Completo: _____

Nome para constar na Cédula Eleitoral: _____

SIAPE _____

e-mail _____

CANDIDATO(A) A VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ (UFF/ICM-MACAÉ)

Nome Completo: _____

Nome para constar na Cédula Eleitoral: _____

SIAPE _____

e-mail _____

Requeremos a inscrição da chapa acima identificada e declaramos conhecimento dos termos do edital e seu anexo II e demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

Macaé/RJ, ____ de _____ de 2019.

CANDIDATO(A): DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ

CANDIDATO(A): VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ

ANEXO II**EDITAL - CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ (UFF/ICM-MACAÉ)
CALENDÁRIO ELEITORAL**

- Inscrição de candidaturas/chapas: de 19/08/2019 até 23/08/2019 das 13h às 19h
- Divulgação da lista dos(as) candidatos(as)/chapas: 26/08/2019
- Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s): de 27/08/2019 até 29/08/2019 das 13h às 19h
- Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s): 30/08/2019
- Campanha Eleitoral: de 31/08/2019 até 16/09/2019.
- Apresentação das propostas (na hipótese de única chapa homologada) ou debate (na hipótese de duas ou mais chapas homologadas): 12/09/2019 às 18h
- Consulta Eleitoral: 17/09/2019, 18/09/2019 e 19/09/2019, das 9h às 21h
- Apuração e proclamação dos resultados: 20/09/2019 a partir das 10h
- Prazo para recurso: de 23/09/2019 até 25/09/2019 das 13h às 19h
- Julgamento do(s) recurso(s) e divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral: 26/09/2019

DECISÃO N.º 290/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.024371/2018-25,

DECIDE ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, referente à aprovação da redistribuição do Docente **JOSÉ VALTER PEREIRA**, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro para Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, tendo como contrapartida código de vaga n.º 693739, Portaria n.º 61.648, de 04/07/2018, publicada no D.O.U n.º 130, de 09/07/2018, página 14.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

ACYR DE PAULA LOBO

Decano do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

DECISÃO N.º 291/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004775/2019-83,

DECIDE aprovar a homologação do resultado final da seleção para contratação de Professor Visitante, conforme a seguir:

a) Docentes selecionados para o preenchimento de 02 (duas) vagas.

I) *AFRÂNIO MENDES CATANI*, para o Programa de Pós-graduação em Educação, integrante da Faculdade de Educação;

II) *MEHDI TOLOO*, para o Programa de Pós-graduação em Computação, integrante do Instituto de Computação;

b) Docentes classificados.

III) *MICHEL MUSSE*, para o Programa de Pós-graduação em Justiça e Segurança, integrante do Instituto de estudos Comparados em Administração de Conflitos;

IV) *MARCLIA CAVALCANTE SHUBACK*, para o Programa de Pós-graduação em Filosofia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, e Estudos Contemporâneos da Arte, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

V) *PATRICIA AZAMBUJA*, para o Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia, Instituto de Biologia.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

ACYR DE PAULA LOBO

Decano do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

DECISÃO N.º 292/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050536/2018-14,

DECIDE conhecer do recurso – pedido de retificação de publicação e notificação departamental - impetrado por RUBENS DE LYRA PEREIRA, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto A (20 horas), área de conhecimento Direito Civil (Departamento de Direito Privado), e negar-lhe provimento, reafirmando as Decisões CEPEX n.º 469 e 470/2018.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 10 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 293/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003236/2019-27,

DECIDE autorizar a Transferência Interinstitucional da Discente **RENATA MARQUES JACOB**, do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal do Amazonas/UFAM para o Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal Fluminense/UFF.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

ACYR DE PAULA LOBO

Decano do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

DECISÃO N.º 294/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011571/2018-18,

DECIDE pelo indeferimento do pedido de Dispensa de Disciplinas requerido pelo Discente **Celso Hussein Perin**.

* * * * *

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 295/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040707/2019-88,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pela prorrogação, por mais dois anos, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), na área de conhecimento **BIOLOGIA CELULAR, MOLECULAR E BIOQUÍMICA**, do Departamento de Biologia Celular e Molecular, do Instituto de Biologia, localizado no município de Niterói.

* * * * *

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor

DECISÃO N.º 296/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030212/2017-89,

DECIDE aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **JAIRO WERNER JUNIOR**, lotado no Departamento Materno-Infantil, de 20 horas semanais para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 10 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 297/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023675/2017-94,

DECIDE aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO**, lotado no Departamento de Direito Público, de 20 horas semanais para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva, em caráter excepcional.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 10 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 298/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.031312/2018-11,

DECIDE aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **AUREA LÚCIA ALVES DE AZEVEDO GRIPPA DE SOUZA**, lotado no Departamento Materno-Infantil, de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva, em caráter excepcional.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 10 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 299/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.005334/2019-07,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, da área de conhecimento **MEDICINA VETERINÁRIA**, pertencente à Faculdade de Veterinária/CMV.

TITULARES

Nayro Xavier de Alencar (Presidente)
Rita de Cássia Alves Alcantara de Menezes (Secretário)
Solange Viana Paschoal Blanco Brandolini
Teresa Cristina Bergamo do Bomfim
Marta Fernanda Albuquerque da Silva

SUPLENTE

Orlei Justen dos Santos
Regina Helena Ruckert Ramadinha
Valéria Magalhães Aguiar

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 300/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020282/2019-91,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, da Professora **DENISE ROLLEMBERG CRUZ**, pertencente ao Instituto de História.

TITULARES

Márcia Maria Menendes Motta (Presidente)
Angela de Castro Gomes
Renato de Andrade Lessa
Maria Helena Rolim Capelato
Marieta de Moraes Ferreira

SUPLENTE

Lucia Maria Paschoal Guimarães
Maria Stella Martins Bresciani

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 301/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011112/2019-15,

DECIDE ratificar ato praticado pelo Magnífico Reitor, Professor Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela homologação, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, da constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, do **INSTITUTO DE FÍSICA**.

TITULARES

Ênio Frota da Silveira
Raimundo Rocha dos Santos
Nilson Antunes Oliveira
Carlos Henrique Monken
Rubem Luis Sommer

SUPLENTE

José Wellington Rocha Tabosa
Ivan dos Santos Oliveira Junior
Paulo Américo Maia Neto

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 302/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040137/2019-26,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, da área de conhecimento **ODONTOPEDIATRIA**, da Faculdade de Odontologia.

TITULARES

Maria Elisa Oliveira dos Santos
Ana Maria Gondim Valença
Lucianne Cople Maia de Faria
Katia Regina Hostílio Cervantes Dias
Saul Martins de Paiva

SUPLENTE

Oswaldo de Vasconcellos Vilella

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 303/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041553/2018-61,

DECIDE aprovar a Promoção Funcional do Docente **HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA**, lotado no Instituto de Biologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 22/05/2018.

* * * * *

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 304/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006984/2018-81,

DECIDE aprovar a Promoção Funcional do Docente **DONIZETE VAGO DAHER**, lotado no Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgico, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 05/08/2017.

* * * * *

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 305/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004556/2018-13,

DECIDE aprovar o reconhecimento do Título de *Mestre*, obtido por **ALFREDO TAUNAY COLINS DE CARVALHO**, na *Universidade da Beira Interior* (Portugal), como equivalente ao de Mestrado em Cinema e Audiovisual, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 306/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006375/2018-21,

DECIDE aprovar o reconhecimento do Título de *Máster*, obtido por **ANA FLAVIA LEÃO PEREIRA**, na *Universidad de Deusto* (Espanha), como equivalente ao de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 307/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002232/2019-21,

DECIDE aprovar o reconhecimento do Título de *Master*, obtido por **DANIELA MEIRELLES SILVEIRA**, na *Tilburg University* (Holanda), como equivalente ao de Mestrado em Mídia e Cotidiano, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 308/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051600/2016-12,

DECIDE deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado), de **MUHANAD ALDAAS**, expedido pela *University of Damascus*, na Síria.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 309/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004343/2017-19,

DECIDE deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Enfermagem, de **BLAISE PASCAL BANSELE BOONGO**, expedido pela *Institut Supérieur des Techniques Médicales - Kinshasa*, na República Democrática do Congo.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 310/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004417/2018-90,

DECIDE deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Enfermagem, de **MONICA VAZ DUARTE**, expedido pela *Universidad de Las Palmas de Gran Canaria*, na Espanha.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 311/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008417/2018-69,

DECIDE deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Odontologia, de **JOSE JULIO ESCOBAR LARREA**, expedido pela *Universidad Major de San Andres*, na Bolívia.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 10 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 312/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002624/2019-91,

DECIDE deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Física (Bacharelado), de **MANUEL ANTONIO CASTRO AVILA**, expedido pela *Universidad Pedagógica y Tecnológica de Colombia*, na Colômbia.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 313/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006205/2018-47,

DECIDE deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Odontologia, de **ANDRES FELIPE MORA ESPINOSA**, expedido pela *Universidad del Valle*, na Colômbia.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 314/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050478/2018-29,

DECIDE deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Odontologia, de **JUAN PABLO VASQUEZ HUIDOBRO**, expedido pela *Universidad de Concepcion*, no Chile.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 315/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009435/2018-68,

DECIDE deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Engenharia Elétrica, de **JAVIER ARTURO SANTIAGO ORTEGA**, expedido pela *Universidad Nacional de Ingenieria*, no Peru.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 316/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050192/2018-43,

DECIDE aprovar a redistribuição da Docente **KARINNE CRISTINNE DA SILVA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 1476626, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, tendo como contrapartida permuta com o Professor (a) do Magistério Superior Gisella de Carvalho Queluci, matrícula SIAPE n.º 1475857.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

ACYR DE PAULA LOBO

Decano do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

DECISÃO N.º 317/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000056/2017-21,

DECIDE deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Licenciatura em Pedagogia e Psicologia, de **JOSÉ GIL VICENTE**, expedido pela *Universidade Pedagógica, Moçambique*, em nível de **Licenciatura em Pedagogia**.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

ACYR DE PAULA LOBO

Decano do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

DECISÃO N.º 318/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.005043/2019-19,

DECIDE aprovar a redistribuição do Professor de Magistério Superior **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS**, do Departamento de Engenharia Mecânica, para a Universidade Federal de Viçosa, tendo como contrapartida permuta com o Professor do Magistério Superior Lucas Benini.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

ACYR DE PAULA LOBO

Decano do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

DECISÃO N.º 319/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050425/2018-16,

DECIDE pelo deferimento da Mudança de Curso de Graduação em Letras, da habilitação Português/Espanhol para Português/Literatura, solicitada pelo discente BIANCA CRISTINA TÁVORA.

* * * * *

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 320/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.004916/2018-87

DECIDE ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas da Nóbrega, de homologação da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: CIÊNCIA POLÍTICA E ENSINO, do Departamento de Ciências Sociais (Campos dos Goytacazes), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Claudio Araujo de Souza e Silva (UFF)

Rogério Ferreira de Souza (IUPERJ)

Marcos Cardoso da Silva (IFF)

Marcio José Melo Malta (UFF)

Raquel Balmant Emerique (UERJ)

SUPLENTE

Edson Terra Azevedo (UENF)

George Gomes Coutinho (UFF)

* * * * *

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 321/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000315/2019-86,

DECIDE ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas da Nóbrega, de homologação da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: PROBABILIDADE E FINANÇAS, do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças., conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Edgar Coelho de Andrade (UFF)
Rosemberg Carlos Vicente (UFRRJ)
Kaizô Iwakami Beltrão (FGV/RJ)
Nei Carlos dos Santos Rocha (UFRJ)
Victor Hugo Gouvêa (UFF)

SUPLENTE

Alberto Gaspar Guimarães (IME)
Jessica Quintanilha Kubrusly (UFF)
Wagner de Souza Tassinari (FIOCRUZ)
Claudio José Struchiner (UERJ)

* * * * *

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 322/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021817/2019-41,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, do Professor **GUILHERME PAULO CASTAGNOLI PEREIRA DAS NEVES**, pertencente ao Instituto de História.

TITULARES

Ana Maria Mauad de Sousa Andrade Essus (Presidente)
José Murilo de Carvalho
Estevão Chaves de Rezende Martins
Lucia Maria Paschoal Guimarães
Arno Welhing

SUPLENTE

Roberto Acízelo Quelha de Souza
Alexandre Mansur Barata

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 323/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041079/2019-58,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, do Professor **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**, pertencente à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

TITULARES

Fernando Benedicto Mainier (Presidente)
Romeu e Silva Neto
Mario Antônio Ribeiro Dantas
Nelson Francisco Favilla Ebecken
Marcos Tanure Sanabio

SUPLENTES

Fátima Bayma de Oliveira
Eurico de Lima Figueiredo

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 324/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041182/2019-06,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, da área de conhecimento **ANATOMIA VETERINÁRIA**, do Instituto Biomédico.

TITULARES

Tarcísio Rivellode Azevedo
Paulo Oldemar Scherer
Manoel Luiz Ferreira
Severo de Paoli
Mário Bernardo Filho

SUPLENTE

Edmundo Jorge Abílio

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 325/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.024488/2018-17,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a inclusão de membro Suplente na Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, da Professora **CLÁUDIA OSÓRIO DA SILVA**, pertencente ao Instituto de Psicologia,

SUPLENTES

Maristela Botelho França

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 326/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003148/2019-25,

DECIDE aprovar o reconhecimento do Título de *Maestro*, obtido por **LILIANA OLGA JURADO CERRÓN**, na *Universidad Nacional de Ingeniería* (Peru), como equivalente ao de Mestrado em Matemática, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 327/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.005269/2019-10,

DECIDE aprovar o reconhecimento do Título de *Master*, obtido por **LUCIA RAMOS MONTEIRO**, na *Université de La Sorbonne Nouvelle – Paris 3* (França), como equivalente ao de Mestrado em Cinema e Audiovisual, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

DECISÃO N.º 328/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003320/2019-41,

DECIDE deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Engenharia de Produção (Bacharelado), de **EULER SANCHEZ OCAMPO**, expedido pela *Unidad Central del Valle del Cauca*, na Colômbia.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício